



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



Emenda ao Projeto de Lei 142/2018

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Retiro do Sul para o exercício financeiro de 2019.”

Nº 1 – EMENDA SUBSTITUTIVA AO ART. 6º

Propõe-se a substituição do artigo 6º e incisos, do Projeto de Lei nº142/2018, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Fica autorizado ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

Autoria dos Vereadores: Airton Giacomini

Mensagem Justificativa: A presente proposição de Emenda Substitutiva, se faz necessária a fim de que haja maior controle do Poder Legislativo, limitando-se a abertura de créditos suplementares mediante Decretos, pelo Poder Executivo.

Bom Retiro do Sul, 19 de dezembro de 2018.

Airton Giacomini
Presidente